TERMO DE REFERÊNCIA – TR

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO: MORRINHOS DO SUL/RS

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto a futura e eventual aquisição de equipamentos tecnológicos e recursos de apoio pedagógico, administrativo e institucional, mediante Pregão Eletrônico com adoção do Sistema de Registro de Preços, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das demais Secretarias do Município de Morrinhos do Sul/RS.

A contratação compreende 8 (oito) itens: lousa de vidro branca de 3,00 x 1,20 m, tela digital interativa de 65 polegadas, Chromebook, suporte móvel para tela interativa, smartphone, desumidificador de papel A4, tablet e kit duplo de caixas amplificadas, com dois tripés para caixas, mesa de som e dois microfones sem fio.

Os equipamentos serão adquiridos conforme as necessidades efetivamente apresentadas pelas Secretarias Municipais, de forma futura, eventual e parcelada, observados os quantitativos máximos registrados, as condições de fornecimento e a disponibilidade orçamentária dos órgãos requisitantes.

A contratação será realizada com julgamento pelo critério de menor preço por item, permitindo a participação de fornecedores especializados nos diferentes segmentos de mercado abrangidos pelo objeto.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar condições adequadas ao desenvolvimento das atividades pedagógicas, administrativas, tecnológicas e institucionais realizadas pela Secretaria Municipal de Educação e pelas demais Secretarias Municipais.

A aquisição dos equipamentos visa contribuir para a modernização dos ambientes de ensino, trabalho, capacitação e atendimento à população, mediante a disponibilização

de recursos tecnológicos e materiais de apoio compatíveis com as necessidades dos órgãos municipais.

No âmbito da educação, a previsão de Chromebooks destina-se às três escolas municipais, com planejamento de distribuição de 20 (vinte) equipamentos por escola, visando apoiar o desenvolvimento de atividades pedagógicas e a utilização de ferramentas digitais no processo de ensino e aprendizagem.

Os demais equipamentos destinam-se ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme as finalidades de utilização estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Formalização da Demanda.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela possibilidade de ocorrência das demandas em momentos distintos e em quantidades variáveis, permitindo aquisições futuras e parceladas, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados.

A fundamentação técnica e econômica da solução encontra-se apresentada no Estudo Técnico Preliminar, que integra a fase preparatória da contratação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E FORMA DE CONTRATAÇÃO

A solução consiste na aquisição de equipamentos tecnológicos e recursos de apoio, com especificações técnicas individualizadas, destinados à utilização pelas diferentes Secretarias Municipais.

O procedimento será realizado mediante Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços e julgamento pelo critério de menor preço por item.

A licitação será estruturada em 8 (oito) itens independentes, permitindo a apresentação de propostas para os equipamentos de acordo com as condições estabelecidas no edital.

Os quantitativos registrados representarão os limites máximos estimados para aquisição durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação de aquisição integral pela Administração Municipal.

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços e observadas as demais condições legais e regulamentares aplicáveis.

As aquisições ocorrerão mediante solicitação formal das Secretarias requisitantes, respeitados os saldos disponíveis na Ata, as condições de fornecimento e a disponibilidade orçamentária correspondente.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

A contratação compreenderá os equipamentos abaixo relacionados, com as respectivas unidades de fornecimento, quantidades máximas e valores referenciais:

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UN	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Lousa de vidro branca 3,00 × 1,20 m — peça única ou 2 módulos** Lousa de vidro temperado para escrita, na cor branca, com dimensão total de 3,00 m de largura por 1,20 m de altura, confeccionada em vidro temperado de 6 mm de espessura. Poderá ser fornecida em peça única de 3,00 x 1,20 m ou em conjunto de 02 (dois) módulos de 1,50 x 1,20 m cada, dispostos lado a lado, formando a dimensão total exigida. Cada unidade de fornecimento corresponderá a uma lousa completa de 3,00 x 1,20 m, independentemente da configuração fornecida. Deverá possuir fundo branco e opaco, com película branca aplicada na face posterior de cada peça ou módulo, proporcionando acabamento branco e uniforme. As bordas deverão ser lapidadas e os cantos arredondados, sem arestas cortantes, trincas, lascas ou imperfeições que comprometam a segurança ou a utilização. A superfície deverá ser lisa, adequada à escrita e ao apagamento com marcadores próprios para quadros de vidro, permitindo fácil limpeza. Quando fornecida em dois módulos, as peças deverão apresentar acabamento e tonalidade uniformes, alinhamento adequado e junção regular, sem arestas expostas ou desníveis que comprometam a utilização e a segurança. Deverá acompanhar kit completo de fixação em parede de alvenaria, incluindo espaçadores metálicos, suportes, parafusos, buchas e demais componentes necessários, com quantidade de pontos de fixação dimensionada conforme o peso, as dimensões e as orientações do fabricante, assegurando estabilidade e segurança. Produto novo, íntegro, devidamente acondicionado e protegido para transporte, acompanhado das orientações de fixação e segurança. O fornecimento deverá incluir a entrega da lousa completa e de todos os acessórios exigidos, sem instalação ou fixação pela empresa fornecedora, atividades que serão realizadas pela própria estrutura municipal. Deverão ser observadas as normas técnicas e exigências de segurança efetivamente aplicáveis ao produto.	UN	50	R$ 1.150,00	**R$ 57.500,00**

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UN	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	**Tela digital interativa 65" 4K** TELA INTERATIVA TOUCH DE 65 POLEGADAS, resolução mínima 4K UHD (3840 x 2160), sistema Android integrado, memória RAM mínima de 4 GB e armazenamento interno mínimo de 64 GB, compatível com Windows, conectividade Wi-Fi e Bluetooth, entradas HDMI e USB, câmera, microfone e alto-falantes integrados, suporte à escrita por toque e caneta, acompanhada de fonte de alimentação, cabos e demais acessórios necessários à instalação e ao pleno funcionamento. O equipamento e seus componentes deverão atender às normas técnicas e regulamentações aplicáveis, inclusive certificação, homologação ou registro perante os órgãos competentes, quando legalmente exigíveis, incluindo INMETRO e ANATEL, conforme aplicável. Garantia mínima de 12 meses.	UN	15	R$ 12.342,27	R$ 185.134,05
3	**Chromebook 11,6"** CHROMEBOOK TELA 11,6" – Computador portátil educacional, processador com no mínimo 2 núcleos (Dual-Core) ou superior, memória RAM mínima de 4 GB, armazenamento interno mínimo de 64 GB, tela LED de no mínimo 11,6" HD, Wi-Fi, Bluetooth, webcam, microfone e alto-falantes integrados, portas USB, sistema operacional ChromeOS, bateria recarregável e carregador. Equipamento novo, sem uso, acompanhado dos acessórios necessários ao pleno funcionamento. O equipamento deverá atender às normas técnicas e regulamentações aplicáveis, inclusive quanto à homologação perante a ANATEL dos componentes de telecomunicações, quando exigível, bem como às exigências de certificação e conformidade perante o INMETRO aplicáveis aos componentes e acessórios sujeitos à regulamentação específica. Garantia mínima de 12 meses.	UN	60	R$ 2.361,54	R$ 141.692,40
4	**Suporte móvel para tela interativa 65"** SUPORTE MÓVEL PARA TELA INTERATIVA 65" - Suporte de piso em estrutura metálica resistente, compatível com tela interativa de 65", padrão VESA compatível, base com rodízios para movimentação e capacidade de carga adequada ao equipamento. Garantia mínima de 12 meses.	UN	15	R$ 3.440,76	R$ 51.611,40
5	**Smartphone** APARELHO TELEFÔNICO CELULAR (SMARTPHONE) - Aparelho celular smartphone, novo, desbloqueado, com sistema operacional Android, memória RAM mínima de 8 GB (física), armazenamento interno mínimo de 256 GB, tela touchscreen de no mínimo 6 polegadas, câmeras frontal e traseira, conectividade Wi-Fi, Bluetooth e 4G ou superior, bateria recarregável, homologado pela ANATEL e garantia mínima de 12 meses.	UN	7	R$ 2.786,33	R$ 19.504,31

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UN	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	**Desumidificador de papel A4** DESUMIDIFICADOR DE PAPEL (ESTUFA PARA PAPEL A4) - Desumidificador de Papel (Estufa para Papel A4): equipamento destinado à conservação e secagem de documentos, com capacidade mínima para 600 folhas de papel formato A4, funcionamento bivolt (110/220 V), próprio para uso em ambientes administrativos e rotinas de escritório. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, acompanhado dos acessórios necessários ao seu funcionamento e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, prestada pelo fornecedor ou fabricante.	UN	10	R$ 373,71	R$ 3.737,10
7	**Tablet 9,1 a 10”** TABLET COM TELA 9.1 A 10 POLEGADAS - Tablet com sistema operacional Android versão 12 ou superior, ou iOS versão 11 ou superior, com tela 9.1 a 10 polegadas; memória RAM a partir de 4 GB; armazenamento interno superior a 64 GB; processador octa-core ou superior; câmera frontal com resolução mínima de 8 MP; câmera principal traseira com resolução mínima de 8 MP; conectividade Wi-Fi, Bluetooth e rede móvel 4G; suporte a cartão SIM, com equipamento desbloqueado para utilização com as operadoras nacionais. O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, acompanhado dos acessórios necessários ao seu funcionamento e possuir garantia do fabricante, com voltagem 220. Equipamento novo, com garantia mínima de 12 meses, homologação pela Anatel, carregador compatível com o equipamento e sistema operacional original, devidamente licenciado.	UN	5	R$ 1.816,79	R$ 9.083,95

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UN	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	**Kit duplo de caixas amplificadas, dois tripés para caixas, mesa de som e dois microfones sem fio** Conjunto de sonorização composto por 02 (duas) caixas de som amplificadas, cada uma com potência mínima de 150 W RMS, alto-falantes integrados, controles de volume, entradas para áudio e conectividade sem fio, destinadas à utilização em reuniões, palestras, apresentações, atividades pedagógicas e eventos institucionais. Deverá acompanhar 02 (dois) pedestais de piso tipo tripé para as caixas de som, com altura regulável, estrutura resistente e capacidade de sustentação compatível com o peso e as dimensões dos equipamentos, assegurando estabilidade e segurança durante a utilização. O conjunto deverá incluir 01 (uma) mesa de som (mixer), com entradas para microfones e outras fontes de áudio, controles individuais de volume e recursos de ajuste necessários à operação do sistema, permitindo o funcionamento integrado das duas caixas amplificadas. Deverá acompanhar 02 (dois) microfones de mão sem fio, com receptor compatível, integrado ou independente, permitindo a utilização simultânea dos dois microfones. Os microfones sem fio deverão possuir homologação perante a ANATEL, conforme a regulamentação aplicável. O conjunto deverá incluir cabos de alimentação, cabos de áudio, conectores, fontes e demais acessórios necessários à interligação e ao funcionamento simultâneo das duas caixas de som, da mesa de som e dos microfones, sem necessidade de aquisição de componentes adicionais pela Administração Municipal. Todos os componentes deverão ser compatíveis entre si, possibilitando a utilização integrada do sistema de sonorização, com reprodução de áudio pelas duas caixas e utilização simultânea dos dois microfones sem fio. Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, fornecidos em perfeitas condições de conservação e funcionamento, devidamente acondicionados para transporte e acompanhados das orientações de utilização e segurança. Cada unidade de fornecimento corresponderá a 01 (um) kit duplo completo, composto, no mínimo, por: • 02 (duas) caixas de som amplificadas, com potência mínima de 150 W RMS cada; • 02 (dois) pedestais tipo tripé para as caixas de som; • 01 (uma) mesa de som (mixer); • 02 (dois) microfones de mão sem fio; • 01 (um) receptor compatível com os dois microfones, integrado ou independente; • Cabos, conectores, fontes de alimentação e demais acessórios necessários ao funcionamento completo do conjunto. A instalação, montagem e configuração dos equipamentos, quando necessárias, serão realizadas pela própria estrutura municipal, não integrando as obrigações da empresa fornecedora. O conjunto deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência. Deverão ser observadas as normas técnicas e as exigências de segurança e conformidade regulatória efetivamente aplicáveis aos equipamentos e seus componentes.	KIT	10	R$ 3.564,39	R$ 35.643,90

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 503.907,11 (quinhentos e três mil, novecentos e sete reais e onze centavos).

Para a definição dos preços unitários estimados, considerou-se a mediana de R$ 1.150,00 para o item 1 — lousa de vidro — e a média aritmética dos preços selecionados para os itens 2 a 8, com base na pesquisa realizada por meio do Banco de Preços e nos relatórios emitidos em 09/11/2026. Ressalva-se que o Relatório de Cotação e o Mapa Comparativo exportados nessa data exibem a média de R$ 1.318,33 para o item 1; a adoção da mediana deverá ser expressamente justificada e conciliada com a documentação de pesquisa no processo administrativo antes da publicação do edital. A adequação das referências de preço do item 8 à especificação do kit duplo também deverá ser conferida e motivada nos autos.

Integra o presente Termo de Referência, como anexo de caráter exclusivamente ilustrativo, o Catálogo Visual dos 8 (oito) Itens, elaborado para facilitar a identificação dos equipamentos e recursos de apoio objeto da contratação.

As imagens apresentadas não constituem indicação ou exigência de marca, fabricante, modelo ou aparência específica, sendo admitidos produtos de diferentes fabricantes, desde que atendam integralmente às especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Em caso de divergência entre a representação visual e a descrição técnica, prevalecerão as especificações escritas constantes deste Termo de Referência.

4.1. Item 1 – Lousa de vidro branca 3,00 x 1,20 m

Lousa de vidro temperado para escrita, na cor branca, com dimensão total de 3,00 m de largura por 1,20 m de altura, confeccionada em vidro temperado de 6 mm de espessura. Poderá ser fornecida em peça única de 3,00 x 1,20 m ou em conjunto de 02 (dois) módulos de 1,50 x 1,20 m cada, dispostos lado a lado, formando a dimensão total exigida. Cada unidade de fornecimento corresponderá a uma lousa completa de 3,00 x 1,20 m, independentemente da configuração fornecida. Deverá possuir Fundo branco e opaco, com película branca aplicada na face posterior de cada peça ou módulo, proporcionando acabamento branco e uniforme. As bordas deverão ser lapidadas e os cantos arredondados, sem arestas cortantes, trincas, lascas ou imperfeições

que comprometam a segurança ou utilização. A superfície deverá ser lisa, adequada à escrita e ao apagamento com marcadores próprios para quadros de vidro, permitindo fácil limpeza. Quando fornecida em dois módulos, as peças deverão apresentar acabamento e tonalidade uniformes, alinhamento adequado e junção regular, sem arestas expostas ou desníveis que comprometam a segurança. Deverá acompanhar kit completo de fixação em parede de alvenaria, incluindo espaçadores metálicos, suportes, parafusos, buchas e demais componentes necessários, com quantidade de pontos de fixação dimensionada conforme o peso, as dimensões e as orientações do fabricante, assegurando estabilidade e segurança. Produto novo, íntegro, devidamente acondicionado para transporte, acompanhado das orientações de fixação e segurança. O fornecimento inclui a entrega da lousa completa e dos acessórios exigidos, sem instalação ou fixação pela empresa fornecedora, atividades que serão executadas pela estrutura municipal. Deverão ser observadas as normas técnicas e exigências de segurança efetivamente aplicáveis ao produto.

4.2. Item 2 – Tela digital interativa 65” 4K

Tela digital interativa com tecnologia touchscreen, tamanho mínimo de 65 polegadas, resolução mínima 4K UHD (3840 x 2160), sistema operacional Android integrado, memória RAM mínima de 4 GB e armazenamento interno mínimo de 64 GB.

Deverá possuir compatibilidade com Windows, conectividade Wi-Fi e Bluetooth, entradas HDMI e USB, câmera, microfone e alto-falantes integrados, além de suporte à escrita por toque e caneta.

O equipamento deverá acompanhar fonte de alimentação, cabos e demais acessórios necessários ao seu funcionamento.

Deverá atender às normas técnicas e regulamentações aplicáveis, inclusive quanto à certificação, homologação ou registro perante os órgãos competentes, quando legalmente exigíveis.

Garantia mínima de 12 (doze) meses.

4.3. Item 3 – Chromebook 11,6”

Computador portátil educacional, com processador de no mínimo 2 (dois) núcleos, memória RAM mínima de 4 GB, armazenamento interno mínimo de 64 GB e tela LED de no mínimo 11,6 polegadas, com resolução HD.

Deverá possuir sistema operacional ChromeOS, conectividade Wi-Fi e Bluetooth, webcam, microfone, alto-falantes integrados, portas USB, bateria recarregável e carregador.

O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, acompanhado dos acessórios necessários ao pleno funcionamento.

Deverá atender às normas técnicas e regulamentações aplicáveis, incluindo as exigências de homologação perante a ANATEL e de certificação ou conformidade perante o INMETRO, quando legalmente exigíveis para os respectivos componentes e acessórios.

Garantia mínima de 12 (doze) meses.

4.4. Item 4 – Suporte móvel para tela interativa 65”

Suporte móvel de piso, confeccionado em estrutura metálica resistente, compatível com tela digital interativa de 65 polegadas.

Deverá possuir padrão de fixação VESA compatível com o equipamento, base com rodízios para movimentação e capacidade de carga adequada ao peso e às dimensões da tela.

O suporte deverá assegurar condições adequadas de estabilidade, segurança e utilização.

Garantia mínima de 12 (doze) meses.

4.5. Item 5 – Smartphone

Aparelho telefônico celular do tipo smartphone, novo, desbloqueado, com sistema operacional Android, memória RAM física mínima de 8 GB e armazenamento interno mínimo de 256 GB.

Deverá possuir tela touchscreen de no mínimo 6 polegadas, câmeras frontal e traseira, conectividade Wi-Fi, Bluetooth e rede móvel 4G ou superior, além de bateria recarregável.

O equipamento deverá possuir homologação perante a ANATEL.

Garantia mínima de 12 (doze) meses.

4.6. Item 6 – Desumidificador de papel A4

Desumidificador de papel, tipo estufa para papel A4, destinado ao acondicionamento e à conservação de papel utilizado em atividades administrativas e pedagógicas.

Deverá possuir capacidade mínima para 600 (seiscentas) folhas de papel formato A4, funcionamento bivolt (110/220 V) e características adequadas à utilização em ambientes administrativos e rotinas de escritório.

O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, acompanhado dos acessórios necessários ao seu funcionamento.

Garantia mínima de 12 (doze) meses.

4.7. Item 7 – Tablet 9,1 a 10”

Tablet com sistema operacional Android versão 12 ou superior, ou iOS versão 11 ou superior, com tela de 9,1 a 10 polegadas.

Deverá possuir memória RAM mínima de 4 GB, armazenamento interno superior a 64 GB, processador octa-core ou superior, câmera frontal com resolução mínima de 8 MP e câmera traseira com resolução mínima de 8 MP.

Deverá possuir conectividade Wi-Fi, Bluetooth, rede móvel 4G e suporte a cartão SIM, sendo desbloqueado para utilização com operadoras nacionais.

O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, acompanhado dos acessórios necessários ao funcionamento, carregador compatível com a rede elétrica de 220 V e sistema operacional original devidamente licenciado.

Deverá atender às exigências de homologação perante a ANATEL, quando aplicáveis.

Garantia mínima de 12 (doze) meses.

4.8. Item 8 – Kit duplo de caixas de som amplificadas com dois tripés para caixas, mesa de som e dois microfones sem fio

Conjunto de sonorização composto por 02 (duas) caixas de som amplificadas, cada uma com potência mínima de 150 W RMS, alto-falantes integrados, controles de volume, entradas para áudio e conectividade sem fio, destinadas à utilização em reuniões, palestras, apresentações, atividades pedagógicas e eventos institucionais.

Deverá acompanhar 02 (dois) pedestais de piso tipo tripé para as caixas de som, com altura regulável, estrutura resistente e capacidade de sustentação compatível com o peso e as dimensões dos equipamentos, assegurando estabilidade e segurança durante a utilização.

O conjunto deverá incluir 01 (uma) mesa de som (mixer), com entradas para microfones e outras fontes de áudio, controles individuais de volume e recursos de ajuste necessários à operação do sistema, permitindo o funcionamento integrado das duas caixas amplificadas.

Deverá acompanhar 02 (dois) microfones de mão sem fio, com receptor compatível, integrado ou independente, permitindo a utilização simultânea dos dois microfones.

Os microfones sem fio deverão possuir homologação perante a ANATEL, conforme a regulamentação aplicável.

O conjunto deverá incluir cabos de alimentação, cabos de áudio, conectores, fontes e demais acessórios necessários à interligação e ao funcionamento simultâneo das duas caixas de som, da mesa de som e dos microfones, sem necessidade de aquisição de componentes adicionais pela Administração Municipal.

Todos os componentes deverão ser compatíveis entre si, possibilitando a utilização integrada do sistema de sonorização, com reprodução de áudio pelas duas caixas e utilização simultânea dos dois microfones sem fio.

Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, fornecidos em perfeitas condições de conservação e funcionamento, devidamente acondicionados para transporte e acompanhados das orientações de utilização e segurança.

Cada unidade de fornecimento corresponderá a 01 (um) kit duplo completo, composto, no mínimo, por:

02 (duas) caixas de som amplificadas, com potência mínima de 150 W RMS cada;

02 (dois) pedestais tipo tripé para as caixas de som;

01 (uma) mesa de som (mixer);

02 (dois) microfones de mão sem fio;

01 (um) receptor compatível com os dois microfones, integrado ou independente;

Cabos, conectores, fontes de alimentação e demais acessórios necessários ao funcionamento completo do conjunto.

A instalação, montagem e configuração dos equipamentos, quando necessárias, serão realizadas pela própria estrutura municipal, não integrando as obrigações da empresa fornecedora.

O conjunto deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Deverão ser observadas as normas técnicas e as exigências de segurança e conformidade regulatória efetivamente aplicáveis aos equipamentos e seus componentes.

5. DESTINAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Os equipamentos terão as seguintes destinações planejadas:

Equipamento	Destinação
Lousas de vidro	Todas as Secretarias Municipais
Telas digitais interativas	Todas as Secretarias Municipais
Chromebooks	Três escolas municipais, sendo 20 unidades para cada uma
Suportes móveis	Todas as Secretarias Municipais
Smartphones	3 para Educação, 3 para Assistência Social e 1 para demanda eventual de qualquer Secretaria
Desumidificadores de papel A4	Escolas municipais e Assistência Social
Tablets	Secretaria Municipal de Assistência Social
Kits duplos de sonorização (10 conjuntos)	Escolas municipais e Assistência Social

As destinações previstas orientam o planejamento da contratação e a utilização dos equipamentos, observadas as necessidades efetivamente apresentadas pelos órgãos municipais.

As aquisições ficarão condicionadas às solicitações formalizadas pelas Secretarias requisitantes, aos saldos disponíveis na Ata de Registro de Preços e à correspondente disponibilidade orçamentária.

6. CONDIÇÕES E PRAZOS DE FORNECIMENTO

O fornecimento dos equipamentos ocorrerá de forma futura, eventual e parcelada, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das demais Secretarias do Município de Morrinhos do Sul/RS.

Cada Secretaria Municipal formalizará suas solicitações perante o setor competente, indicando os itens pretendidos, as quantidades e o local de entrega dentro do território municipal.

O fornecimento será autorizado mediante emissão de Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

Os prazos máximos de entrega serão:

Itens 1, 2 e 3: até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento, pela empresa fornecedora, da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

Itens 4 a 8: até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento, pela empresa fornecedora, da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

Os equipamentos deverão ser entregues nos endereços indicados pelas Secretarias Municipais requisitantes, situados dentro dos limites territoriais do Município de Morrinhos do Sul/RS.

Caberá à empresa fornecedora a responsabilidade integral pelas despesas necessárias à entrega, incluindo transporte, frete, carga, descarga, embalagem, acondicionamento e demais custos indispensáveis ao fornecimento, sem cobrança adicional à Administração Municipal.

Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, protegidos contra danos de transporte e acompanhados dos componentes, acessórios e documentos exigidos nas especificações técnicas.

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

O recebimento dos equipamentos será realizado por servidores ou responsáveis designados pela Administração Municipal, observados os procedimentos de recebimento provisório e definitivo previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável.

O recebimento provisório será realizado mediante conferência inicial dos produtos entregues, considerando os quantitativos, as unidades de fornecimento, as condições aparentes de integridade e a documentação que acompanhar os equipamentos, sem constituir aceitação definitiva dos bens.

O recebimento definitivo será realizado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, mediante verificação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas, quantidades, características, funcionalidades, acessórios, garantias e demais condições estabelecidas na contratação.

Quando necessário, poderão ser realizados testes de funcionamento e verificações técnicas para confirmar o atendimento aos requisitos exigidos, por meio da estrutura municipal ou dos servidores designados para essa finalidade.

O recebimento definitivo será formalizado por servidor ou comissão designada pela Administração Municipal, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Os equipamentos que apresentarem defeitos, avarias, divergências de especificação, quantidades incorretas ou outras desconformidades deverão ser recusados, total ou parcialmente, conforme o caso, mediante comunicação formal à empresa fornecedora.

Caberá à empresa fornecedora providenciar, sem qualquer custo adicional para a Administração Municipal, a substituição ou regularização dos produtos recusados, observados os seguintes prazos máximos, contados do recebimento da notificação formal:

I — Itens 1, 2 e 3: até 15 (quinze) dias corridos;

II — Itens 4 a 8: até 10 (dez) dias corridos.

Todas as despesas decorrentes da retirada, transporte, devolução e nova entrega dos produtos recusados serão de responsabilidade da empresa fornecedora.

Os produtos substituídos ou regularizados serão submetidos à nova verificação pela Administração Municipal, ficando o recebimento definitivo dos itens anteriormente recusados condicionado à comprovação do atendimento integral às exigências estabelecidas na contratação.

O recebimento provisório não implicará aceitação definitiva dos equipamentos. O recebimento definitivo, por sua vez, não afastará as responsabilidades legais e contratuais da empresa fornecedora pela qualidade, segurança, conformidade e eventuais vícios dos produtos entregues.

8. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Os equipamentos deverão observar as garantias legais e contratuais aplicáveis à respectiva natureza, conforme as especificações técnicas e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Para os itens 2 a 8, deverá ser assegurada garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo dos respectivos equipamentos pela Administração Municipal.

Para o item 1, referente à lousa de vidro, deverão ser observadas as garantias legais aplicáveis ao produto e as condições específicas estabelecidas na documentação da contratação.

Durante o período de garantia, a empresa fornecedora deverá assegurar o atendimento das solicitações relacionadas a defeitos ou vícios cobertos pela garantia, mediante reparação, substituição ou regularização dos equipamentos, sem custos adicionais para a Administração Municipal.

A garantia poderá ser acionada mediante comunicação formal à empresa fornecedora, inclusive por meio eletrônico, com identificação do equipamento e descrição do defeito ou problema apresentado.

A empresa fornecedora deverá responder às solicitações de garantia no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação formal, informando as providências necessárias para o atendimento.

A reparação, substituição ou regularização definitiva de equipamento que apresentar defeito ou vício coberto pela garantia deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da notificação formal pela empresa fornecedora.

Caso seja comprovadamente necessária a ampliação desse prazo, a empresa deverá apresentar justificativa técnica por escrito antes de seu vencimento, ficando eventual prorrogação condicionada à autorização expressa da Administração Municipal.

Quando necessária a retirada do equipamento para reparação ou substituição em razão de defeito coberto pela garantia, todas as despesas de coleta, transporte, remessa e devolução serão de responsabilidade da empresa fornecedora, sem custos adicionais para a Administração Municipal.

O atendimento em garantia poderá ocorrer por meio de suporte remoto, encaminhamento a estabelecimento de assistência técnica autorizado, reparação ou substituição do equipamento, conforme a natureza do defeito e as condições da garantia, sem exigência de atendimento presencial obrigatório nas dependências municipais.

A garantia contratual não afastará as demais responsabilidades legais da empresa fornecedora, inclusive quanto à qualidade, segurança, conformidade e adequação dos produtos fornecidos.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada:

1. Fornecer os equipamentos de acordo com as especificações técnicas e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, edital e Ata de Registro de Preços.
2. Cumprir os prazos de entrega previstos para cada item.
3. Entregar produtos novos, de primeiro uso, quando aplicável, em perfeitas condições de conservação e funcionamento.
4. Responsabilizar-se pelas despesas de transporte, frete, carga, descarga, embalagem e demais custos relacionados ao fornecimento.
5. Fornecer os equipamentos acompanhados dos componentes, acessórios, manuais e documentos exigidos.
6. Substituir ou regularizar os produtos que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidades, nos prazos estabelecidos.
7. Assegurar as condições de garantia e assistência técnica previstas.
8. Atender às exigências legais e regulatórias aplicáveis aos produtos fornecidos.

9. Manter, durante a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
10. Prestar os esclarecimentos necessários à fiscalização e ao recebimento dos equipamentos.

10. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Constituem obrigações da Administração Municipal:

1. Formalizar as solicitações de fornecimento conforme as necessidades das Secretarias requisitantes.
2. Informar os equipamentos, os quantitativos e os locais de entrega.
3. Assegurar a emissão dos instrumentos administrativos necessários à autorização do fornecimento.
4. Designar os responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e recebimento dos produtos.
5. Conferir a conformidade dos equipamentos entregues com as especificações estabelecidas.
6. Comunicar à contratada eventuais irregularidades identificadas durante o recebimento ou a utilização dos equipamentos.
7. Acompanhar os saldos disponíveis por item na Ata de Registro de Preços.
8. Realizar os pagamentos devidos, observadas as condições contratuais e a regular liquidação da despesa.
9. Providenciar o registro e o controle patrimonial dos bens permanentes, quando cabíveis.

Os procedimentos de instalação, montagem, fixação e configuração dos equipamentos, quando necessários, serão de responsabilidade de cada Secretaria Municipal requisitante, mediante sua estrutura ou equipe designada pela Administração.

Esses serviços não integrarão as obrigações das empresas fornecedoras, às quais caberá a entrega completa dos bens e acessórios previstos.

11. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela Administração Municipal, conforme a legislação e a regulamentação municipal aplicáveis.

Caberá à unidade responsável pela gestão da Ata de Registro de Preços acompanhar os quantitativos registrados, os saldos disponíveis, as solicitações de fornecimento e o cumprimento das condições estabelecidas.

As Secretarias Municipais requisitantes deverão acompanhar o fornecimento dos equipamentos solicitados, conferindo os quantitativos, as características técnicas e as condições de entrega.

Eventuais irregularidades deverão ser formalmente comunicadas à contratada, para adoção das providências necessárias, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas cabíveis.

O recebimento e o acompanhamento dos produtos deverão ser documentados nos respectivos processos administrativos, assegurando a rastreabilidade das aquisições realizadas.

12. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção dos fornecedores ocorrerá mediante Pregão Eletrônico, com julgamento pelo critério de menor preço por item.

Serão consideradas as propostas que atenderem integralmente às especificações técnicas, às condições de fornecimento, aos requisitos de qualidade, garantia e demais exigências estabelecidas no edital.

A avaliação das propostas deverá observar critérios objetivos e isonômicos, preservando a competitividade do procedimento licitatório.

Poderá ser exigida documentação técnica dos produtos ofertados, como catálogos, fichas técnicas ou informações oficiais dos fabricantes, quando necessária à verificação do atendimento às especificações, observadas as condições previstas no edital.

Não serão aceitos equipamentos com características inferiores ou incompatíveis com os requisitos mínimos estabelecidos.

Os preços ofertados deverão compreender todos os custos necessários ao fornecimento integral dos produtos, inclusive tributos, encargos, transporte, frete, acessórios exigidos e demais despesas pertinentes.

As exigências de habilitação e os procedimentos de julgamento deverão observar a Lei Federal nº 14.133/2021, a regulamentação municipal e as condições estabelecidas no edital.

13. MEDIÇÃO, PAGAMENTO E CONDIÇÕES FINANCEIRAS

Por se tratar de aquisição de bens, a apuração do fornecimento ocorrerá com base nas unidades efetivamente entregues e aceitas pela Administração Municipal, observados os preços unitários registrados para cada item.

O pagamento será devido exclusivamente em relação aos equipamentos efetivamente solicitados, fornecidos e recebidos em conformidade com as condições estabelecidas na contratação.

A empresa fornecedora deverá apresentar a respectiva nota fiscal e a documentação fiscal pertinente, observadas as exigências legais e as condições estabelecidas no edital.

O pagamento ficará condicionado à conferência dos produtos, ao recebimento definitivo, ao atesto pelo responsável competente e à regular liquidação da despesa.

O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da regular liquidação da despesa, observada a ordem cronológica de pagamentos legalmente aplicável e os procedimentos financeiros da Administração Municipal.

Havendo irregularidade na documentação fiscal ou pendência que impeça a regular liquidação da despesa, a empresa fornecedora será comunicada para providenciar a correção necessária, observadas as disposições legais aplicáveis.

Não haverá obrigação de pagamento pelos quantitativos apenas registrados na Ata de Registro de Preços e que não tenham sido efetivamente adquiridos pela Administração Municipal.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global estimado da contratação corresponde a R$ 503.907,11 (quinhentos e três mil, novecentos e sete reais e onze centavos), considerando os quantitativos máximos estimados dos 8 (oito) itens.

A estimativa foi elaborada mediante pesquisa realizada por meio da plataforma Banco de Preços, conforme Relatório de Cotação completo, Mapa Comparativo de Preços e Memorial de Cálculo emitidos em 09/11/2026, que deverão integrar o processo administrativo.

Para a definição dos preços unitários estimados, considerou-se a mediana de R$ 1.150,00 para o item 1 — lousa de vidro — e a média aritmética dos preços selecionados para os itens 2 a 8, com base na pesquisa realizada por meio do Banco de Preços e nos relatórios emitidos em 09/11/2026. Ressalva-se que o Relatório de Cotação e o Mapa Comparativo exportados nessa data exibem a média de R$ 1.318,33 para o item 1; a adoção da mediana deverá ser expressamente justificada e conciliada com a documentação de pesquisa no processo administrativo antes da publicação do edital. A adequação das referências de preço do item 8 à especificação do kit duplo também deverá ser conferida e motivada nos autos.

Os valores apresentados servirão de referência para o planejamento e para a análise da aceitabilidade das propostas, observados os limites estabelecidos no edital.

Considerando a adoção do Sistema de Registro de Preços, a existência de valores e quantitativos registrados não implicará obrigatoriedade de aquisição integral pela Administração Municipal.

Cada Secretaria Municipal requisitante deverá observar a disponibilidade orçamentária e financeira correspondente às aquisições que efetivamente realizar, com a indicação da dotação orçamentária e da classificação da despesa aplicável.

A contratação deverá observar a Lei Orçamentária Anual correspondente ao exercício em que ocorrer cada aquisição e as disposições legais e regulamentares pertinentes.

15. SUSTENTABILIDADE E IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação deverá observar as normas ambientais e de sustentabilidade aplicáveis à natureza dos produtos fornecidos.

Os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionados e protegidos, evitando avarias, perdas e desperdícios decorrentes do transporte e do manuseio.

A Administração Municipal deverá observar os procedimentos adequados de utilização, conservação e destinação dos equipamentos, incluindo, quando aplicável, as normas de descarte de resíduos eletrônicos, baterias e demais componentes sujeitos à regulamentação específica.

As exigências ambientais deverão ser proporcionais às características dos produtos, sem imposição de condições desnecessárias que comprometam a competitividade do procedimento.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente contratação destina-se ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das demais Secretarias do Município de Morrinhos do Sul/RS, mediante aquisição futura, eventual e parcelada de equipamentos tecnológicos e recursos de apoio pedagógico, administrativo e institucional.

A Secretaria Municipal de Educação será responsável pela coordenação do planejamento da contratação, sem exclusividade na utilização dos equipamentos, considerando sua abrangência municipal.

Os quantitativos previstos representarão os limites máximos de registro por item, observadas as destinações planejadas, os saldos disponíveis e as solicitações efetivamente formalizadas pelas Secretarias requisitantes.

A contratação deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, a regulamentação municipal aplicável e as condições estabelecidas no edital e na Ata de Registro de Preços.

O presente Termo de Referência deverá permanecer compatível com o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Formalização da Demanda, a pesquisa de preços e os demais documentos que integrarem o processo administrativo.

Morrinhos do Sul/RS, data da assinatura digital.

TIAGO DA SILVEIRA SELAU

Respondendo pela Secretaria Municipal de Educação

ANEXO — CATÁLOGO VISUAL ILUSTRATIVO DOS 8 ITENS

Pregão Eletrônico — Sistema de Registro de Preços
Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul/RS

1. LOUSA DE VIDRO



3,00 x 1,20 m; vidro branco

2. TELA INTERATIVA



65 polegadas; 4K interativa

3. CHROMEBOOK



11,6 polegadas; ChromeOS

4. SUPORTE MÓVEL



Para tela interativa de 65”

5. SMARTPHONE



Celular Android; uso institucional

6. DESUMIDIFICADOR A4



Estufa de papel A4; 600 folhas

7. TABLET



Tela entre 9,1 e 10 polegadas

8. KIT DUPLO DE SOM



2 caixas e tripés; mixer; 2 microfones

OBSERVAÇÃO: As imagens constantes deste catálogo possuem caráter exclusivamente ilustrativo, destinando-se apenas a facilitar a identificação visual dos bens objeto da contratação. Não constituem indicação ou exigência de marca, fabricante, modelo ou aparência específica. Para fins de apresentação, julgamento e aceitação das propostas, prevalecerão integralmente as especificações técnicas e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

Assinado digitalmente
Tiago da Silveira Selau
Em 09/11/2026 às 11:34:38